4º SIMPÓSIO SOBRE FEMINICÍDIOS
MEMÓRIA, PACTOS E AÇÕES CONTRA O FEMINICÍDIO
26, 27 e 28 de agosto

Monogamia e feminicídios: uma problematização necessária?

Laís Peixoto Schimidt
Instituto de Medicina Social (IMS/UERJ)

RESUMO: Este trabalho integra uma tese de doutorado em Saúde Coletiva (IMS/UERJ) e propõe uma reflexão sobre a monogamia como dispositivo que pode favorecer a violência por parceiros íntimos, ao naturalizar relações de posse, controle e subordinação, especialmente sobre corpos femininos. Segundo Vassalo (2022) e Nunez (2023), a monogamia ultrapassa a condição de prática relacional, configurando-se como um sistema normativo e ideológico sustentado por instituições como Igreja, Direito, medicina e mídia. Esse modelo hegemônico regula afetos, corpos e vínculos, articulando-se a estruturas patriarcais, capitalistas, racistas e heteronormativas. No Brasil, a maioria dos feminicídios ocorre em relações afetivo-conjugais (Cavaler, Souza e Beiras, 2022). A OPAS estima que cerca de um terço das mulheres no mundo já sofreu violência por parceiro íntimo e que 70% dos homicídios de mulheres são cometidos por parceiros ou ex-parceiros. Para Nunez (2023), embora a violência contra a mulher seja frequentemente atribuída apenas ao machismo, a monogamia fornece um importante suporte ideológico para essas práticas, pois grande parte das agressões é perpetrada por pessoas com quem as vítimas mantêm ou mantiveram vínculos afetivo-sexuais. Ao associar amor à exclusividade, permanência e posse, a monogamia pode legitimar expectativas de controle, tornando rompimentos, rejeições ou infidelidades gatilhos para violências e evidenciando a necessidade de problematizar seus efeitos na produção da violência por parceiros íntimos

Palavras-chave: monogamia; não monogamia; feminicídios;

Introdução:

Este estudo faz parte de uma tese em andamento do doutorado em saúde coletiva do Instituto de Medicina Social de Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IMS/UERJ), que tem como objeto de análise as violências nas relações afetivo-sexuais. Dados oficiais mostram que só no Brasil a cada 17 minutos uma mulher sofre violência física; em um único dia, oito casos de violência sexual são descobertos no país e, semanalmente, 33 mulheres são

assassinadas por seus parceiros ou ex-parceiros (Brasil, 2018), evidenciando que esses tipos de violência são um grave problema de saúde pública.

Segundo, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) de 2024, 84,2% dos casos de feminicídios foram perpetrados por parceiros ou ex-parceiros das vítimas e, na maioria das ocorrências, havia registro prévio de violência doméstica contra estas mulheres. Ferreira (2025) destaca que "o tipo de feminicídio mais comum no contexto brasileiro é o feminicídio por parceiro íntimo" (p. 20). Entretanto este problema tem magnitudes ainda maiores, pois se alinha às estimativas internacionais, segundo as quais aproximadamente 45 mil mulheres foram mortas por parceiros íntimos em todo o mundo em 2021 (United Nations Office on Drugs and Crime [UNODC], 2022).

Apesar de nem sempre a violência por parceiro íntimo (VIP) resultar em feminicidio, elas são recorrentes. A VIP é entendida como qualquer comportamento violento ocorrido no espaço doméstico ou em relações afetivas, independentemente da coabitação, e pode assumir diversas formas, como física, psicológica, sexual, moral, patrimonial ou de controle comportamental (Brasil, 2006; Krug et al., 2002). Nos últimos anos, especialmente durante a pandemia de Covid-19, tais violências se intensificaram (assim como os feminicídios), convocando-nos a refletir sobre as formas de sociabilidade, os modos de construção dos vínculos conjugais e os mecanismos para sua manutenção (Rodriguez; Demori; Wolff, 2021).

Os elevados índices de violência nas relações afetivo-sexuais, sempre me saltou os olhos na atuação profissional. E embora sejam alvo constante de intervenções e estratégias no campo da saúde coletiva e outros, permanece de difícil enfrentamento, revelando a complexidade de suas raízes sociais, culturais e relacionais.

Este tipo de violência não ocorre apenas contra mulheres, e nem apenas nas relações heterossexuais. Entretanto, as experiências de violência vividas por mulheres são objeto recorrente de investigações acadêmicas. Maria Filomena Gregori (1993), ao analisar como as relações conjugais são constituídas e experimentadas no cotidiano, demonstra que as múltiplas formas de violência (física, psicológica, sexual e econômica) estão intrinsecamente relacionadas às normas de gênero que sustentam desigualdades. Esse entrelaçamento compõe o que a autora descreve como um "perverso jogo de feminilidade e masculinidade" (p. 180), no qual a vida conjugal aparece como "um imenso acúmulo de sofrimento, não-escolha e passividade" (p. 191). Nesse quadro, muitas mulheres permanecem em relações marcadas pela ausência de desejo ou prazer experienciando um aprisionamento simbólico e material, enquanto o universo masculino parece ter maior liberdade.

Para Valeska Zanello (2022), não é à toa que algumas mulheres persistem tanto em relações abusivas. É certa forma de amar e de se comportar nos relacionamentos, que permite com que estejam vulnerabilizadas. Segundo a autora, os comportamentos e emoções são aprendidas e mediadas pela cultura. Assim, aprendemos a sentir de determinada maneira e a suprimir outras formas de sentir a depender do contexto em que vivemos.

Ao investigar as dinâmicas de relacionamentos marcados por intensas emoções, como paixão, possessividade e ciúme doentio, com explosões de violência extrema, Myriam Jimeno (2001) mostra a complexidade dos crimes ditos passionais. Para a autora, tais atos são consequência de uma construção cultural. Nas configurações emocionais que os suscitam, crenças, sentimentos e suas expressões estão intrinsecamente ligados à estrutura das hierarquias sociais, que por serem naturalizadas, escondem suas raízes. Nesse sentido, para Gregori (1992):

> "existe **alguma coisa** que recorta a questão da violência contra as mulheres que **não está sendo considerada** quando ela é lida apenas como ação criminosa e que exige punição. As cenas em que os personagens se veem envolvidos e que culminam em agressões estão sujeitas a inúmeras motivações – disposições conflitivas de papéis cujos desempenhos esperados não são cumpridos, disposições psicológicas tais como esperar do parceiro certas condutas e inconscientemente provocá-lo, jogos eróticos etc. (p.183 – ***grifo meu***)

Geni Nunez (2023) oferece pistas significativas para abordar certos elementos que permanecem negligenciados nas análises sobre as violências nas relações sexo-afetivas, principalmente contra as mulheres. A autora argumenta que a violência contra a mulher é normalmente percebida apenas como uma expressão do machismo, escondendo o quanto "a monogamia é o alimento ideológico para essas práticas" (p.36). E justifica sua afirmativa através do que os dados mostram: a maioria das violências não são cometidas por "homens aleatórios", mas sim por aqueles com quem as vítimas têm ou já tiveram algum vínculo afetivo-sexual (normalmente monogâmico e heteronormativo). Conforme a Organização Pan Americana de Saúde (OPAS), aproximadamente um terço do público feminino em todo o mundo já foi vítima de algum tipo de violência por seus parceiros íntimos e 70% dos homicídios femininos são cometidos por seus parceiros.

Os casos dos universos investigados por Gregori (1993) e Jimeno (2001) concentram-se em experiências de relações conjugais estruturadas pela monogamia no contexto da América Latina. Assim, a partir desse recorte e levando em consideração as argumentações de Nunes (2023), alguns questionamentos parecem inevitáveis: será que se outras configurações relacionais, distintas daquelas regidas pela norma monogâmica fossem analisadas, as violências

assumiriam as mesmas formas, apresentariam a mesma incidência e produziriam efeitos semelhantes, sobretudo sobre os corpos femininos? Estas indagações deslocam o olhar analítico para as práticas de sujeitos que optam por vivenciar dinâmicas relacionais não monogâmicas, abrindo espaço para refletir em que medida as violências vivenciadas nas relações afetivo-sexuais se diferenciam (ou não) nos contextos monogâmicos e não monogâmicos e como essas experiências impactam na saúde e no bem-estar dos sujeitos.

Metodologia:

É nesse campo de problematizações que minhas investigações se desdobrarão em análises, tendo como foco as perspectivas de pessoas que participam de coletivos não monogâmicos. A partir de uma abordagem etnográfica busco responder à pergunta: "Como integrantes de coletivos não monogâmicos debatem e atribuem sentido as violências nas relações afetivo-sexuais?". Faz primeiramente um levantamento bibliográfico sobre o tema, e em seguida, o estudo empírico aborda as narrativas e reflexões de participantes de coletivos não monogâmicos com relação a violência nas relações afetivo-sexuais, através da observação participante, aplicação de questionário online e realização de entrevistas semiestruturadas. Foram selecionados o coletivo brasileiro *"Maçãnaria"*, no Rio de Janeiro, e o coletivo chileno "*Vínculos Nutritivos".* O primeiro, por ser um grupo aberto, de acolhimento e com encontros periódicos e o segundo, por sua atuação voltada às políticas públicas e à prevenção das violências afetivo-sexuais.

Segundo Peirano (2014), a experiência empírica não se limita à condição de dado coletado, mas é feita de acontecimentos, palavras, silêncios, gestos e de tudo o que atravessa e afeta nossos sentidos no encontro com o campo. E é nesse emaranhado que se produzirá o material da análise, que mais do que registro, é também provocação. Para a autora, se o mundo se transforma, é porque as boas pesquisas seguem a nos inspirar não se limitando a reproduzir imagens fixas da realidade, mas por poderem criar novos mundos a partir das formulações teórico-etnográficas afirmando que "toda etnografia é também teoria" (p. 383). Desta forma, o estudo se justifica por ampliar o debate sobre as violências nas relações afetivo-sexuais a partir de perspectivas que tencionam a normatividade monogâmica hegemônica, predominante nos estudos na saúde coletiva.

Alguns apontamentos iniciais:

Para localizar melhor a discussão, importante trazer que as não monogamias são consideradas uma categoria ampla, portanto plural, sendo um termo guarda-chuva que

contempla diversas práticas e modelos de relações como poliamor, anarquia relacional, relações livres, swing, poligamia, relacionamento aberto, entre outros (Medrado e Fernandes, 2023). Segundo Medrado e Fernandes (2023) se afirmar uma pessoa não monogâmica, "é declarar-se politicamente contrária aos ditos normativos e valores da monogamia" (p.34), não estando atrelado necessariamente ao número de parcerias afetivo-sexuais concomitantes, mas sim à distintas possibilidades e maneiras de construção de vínculos afetivos.

Entre as pesquisas pioneiras sobre não monogamias no Brasil, destacam-se os estudos de Pilão (2013, 2017), que têm como foco principal experiências de sujeitos que se denominam como poliamoristas. Eles trazem a percepção de que "a monogamia e o amor romântico são fontes de sofrimento, infelicidade, frustração e anulação de si" (Pilão, 2013, p. 490). Para eles, a eternidade e a exclusividade sexual em uma relação, são vistas como abdicação das suas autonomias e liberdade, configurando-se como um "contrato prisional" no qual sacrifícios são necessários. Além disso, não acreditam na ideia de uma única completude afetiva que seja inabalável, chamando atenção para o fato de que essa perspectiva passa a ser responsável por uma frustração generalizada nos relacionamentos afetivo-sexuais, pois as pessoas se orientariam por um ideal impossível de alcançar.

Essas críticas, ainda que formuladas a partir de experiências subjetivas, não permanecem restritas ao plano individual**,** mas se articulam a debates mais amplos. Os movimentos comprometidos com a equidade de gênero, sexualidade, classe e raça, por exemplo, constituem-se como importantes fontes de inspiração para as práticas não monogâmicas. Ainda que apresentem singularidades em seus modos de organização, tais práticas evocam alguns princípios em comum, como a valorização da honestidade, da liberdade e da igualdade nas relações afetivas e/ou sexuais (Pilão, 2025); a recusa à hierarquização dos vínculos, sejam eles sexuais ou não; e a não estigmatização das escolhas relacionais que escapam ao modelo normativo. Assim, esses princípios parecem delinear não apenas uma ética relacional, mas também uma aposta política, na medida em que reimaginam outras maneiras de amar e de viver os afetos (Gonçalves, 2022).

Neste contexto, as relações não monogâmicas são frequentemente percebidas por aqueles que as vivenciam como mais desafiadoras que as formas hegemônicas de união, devido ao caráter contínuo e explícito das negociações envolvidas, que exigem um trabalho cuidadoso de (des) construção. Tais negociações são baseadas em termos próprios e definidas segundo as necessidades, possibilidades e limites de cada sujeito que escolhe tais arranjos (Gonçalves, 2023). Vivenciar esses modos de se relacionar traz também repercussões para a vida e saúde dos indivíduos. Por exemplo, as pessoas frequentemente lidam com estigmatizações e são

vistos, por vezes, como pessoas imorais ou exóticas. Além das dificuldades de legitimar suas práticas relacionais na esfera jurídica e na sociedade como um todo (Pilão, 2013).

Nas práticas e discursos de profissionais, serviços e políticas públicas de saúde, a norma monogâmica é perpetuada. O que destaca lacunas relacionadas às vivências de pessoas não monogâmicas, especialmente sobre o reconhecimento de seus arranjos familiares. Eles enfrentam diversas complexidades que no que se refere ao acesso aos serviços de saúde e na inclusão de suas realidades nas políticas públicas (Santana, Galdino e Araújo, 2023). Esse cenário institucional não é dissociado de processos culturais mais amplos**,** nos quais a monogamia se apresenta como um regime normativo naturalizado, pouco problematizado e amplamente invisibilizado.

É nesse sentido que, segundo Gonçalves (2023), os estudos no campo de gênero, sexualidade e saúde ainda operam com certo apagamento da cultura monogâmica. Embora campanhas feministas como "Quem ama não mata" tenham desempenhado um papel fundamental no enfrentamento da misoginia, é necessário considerar que a violência nem sempre decorre da ausência de amor, mas pode estar ligada à lógica do amor monogâmico, que, ao ser marcada por possessividade e controle, mata (Nunez, Oliveira e Lago, 2021). A partir desse horizonte, a potência dos mecanismos de controle inscritos no sistema monogâmico parece residir justamente em sua naturalização e invisibilidade, tratando-se de um poder que opera de forma sutil, quase imperceptível, e que, por isso, permanece pouco interrogado.

Nessa perspectiva, torna-se fundamental ao campo da saúde problematizar a naturalização da norma monogâmica, uma vez que ela pode sustentar dinâmicas de controle, posse e hierarquização associadas às violências nas relações afetivo-sexuais, abrindo-se à escuta e à compreensão das perspectivas de sujeitos que vivenciam práticas relacionais contra-hegemônicas.

Resultados e discussões:

Segundo o IBDFAM (2025), os Dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública mostram que o feminicídio teve aumento em 2024 e, só de janeiro a setembro de 2025, foram mais de 2,7 mil mulheres que sobreviveram a ataques com intenção de matá-las. Apesar das inúmeras respostas institucionais e estatais para a resolução das violências contra as mulheres, o controle criminal não é eficaz, assim como é insuficiente o orçamento destinado para políticas públicas mais eficazes. Mais do que pensar em estratégias para prevenção da violência após sua ocorrência, é necessário tentar compreender as raízes estruturais que a fazem existir.

Apesar do poder sobre o corpo das mulheres estar gradativamente mudando de forma e de lugar em decorrência dos avanços provenientes dos movimentos feministas, as hierarquias baseadas em gênero ainda permanecem, causando danos graves as suas vidas. Collins (2024) chama a atenção para como a violência doméstica contra a mulher, por exemplo, é frequentemente naturalizada e invisibilizada no cotidiano, funcionando como mecanismo de disciplina e controle sobre corpos racializados e generificados. A autora sinaliza que essa violência está tão ancorada em normas relacionais internalizadas, influenciadas por instituições como a Igreja e o Estado, que contribuem por exemplo, para ditar regras sobre o casamento e as relações afetivo sexuais. E assim, tais regras operam como uma forma de poder disciplinar oculto, regulando comportamentos, desejos e até mesmo o sentido de pertencimento social.

Não é à toa que os estudos apontam que maioria dos casos de feminicídio no Brasil está relacionada a situações de violência que ocorrem em contextos de relações íntimas, especialmente aquelas de natureza afetivo-conjugal (Oliveira, 2017; Maia, 2019; Kulsar, 2019; Cavaler, Souza e Beiras, 2022). Os contextos culturais que sustentam o domínio masculino sobre as mulheres, como a ideia de posse, o ciúme, a desconfiança, a exclusão à autonomia feminina - especialmente quando uma mulher decide encerrar um relacionamento - e a resistência às transformações nos papéis de gênero, são apontados como os principais fatores que impulsionam as violências contra a mulher e os feminicídios (Oliveira, 2019). Para Sacramento e Rezende (2006), "o silêncio e a invisibilidade são temas associados à violência", mostrando-se de "difícil revelação, quer na esfera da pesquisa científica, quer no âmbito de práticas sociais" (p.99)

Em uma revisão integrativa realizadas entre os anos de 2016 e 2019 por Cavaler, Souza e Beiras (2022), os autores buscaram identificar quais as principais motivações para os crimes de feminicídio. Como resultados das suas buscas, apontam sobre como essas violências podem ser "sintomas dos efeitos que a monogamia produz na vida dos sujeitos" (p. 11). Das oito categorias de análise apresentadas pelos autores, ao menos cinco delas, tornam evidente como este tipo de conjugalidade é configurada como um fator de risco para as mulheres, sendo frequentemente o principal contexto em que ocorrem as mortes.

No ensaio teórico realizado por Calaver e Beiras (2025), as autoras sugerem que os feminicídios motivados por ciúme, infidelidade ou separação, deveriam ser reconhecidos como *"feminicídios mononormativos"*, tendo em vista alguma especificidade que revelariam o véu que historicamente encobre tais crimes. Tal perspectiva convida à reflexão sobre como a normatividade monogâmica não opera de maneira neutra, evidenciando a necessidade de problematizar essa estrutura social e cultural. Conforme destacam Silvério (2018) e Pilão

(2017), Foucault (1988) aponta que a naturalização da monogamia nas sociedades ocidentais, sobretudo a partir do século XVIII, contribuiu para que ela passasse a operar como um pressuposto não problematizado, tornando-se quase dispensável sua reflexão crítica, inclusive nos debates das ciências sociais sobre gênero, sexualidade e conjugalidade.

Nessa perspectiva, um ponto importante que precisa ser ressaltado aqui ao se falar sobre monogamia, é sua compreensão a partir de um ponto de vista analítico-conceitual. Segundo Tronto (2007) "conceitos são poderosas ferramentas intelectuais" que "tomam seus significados dependendo das teorias nas quais estão encaixados" (p. 289).

Assim, este estudo propõe a compreensão da monogamia para além de um formato relacional, como apontam alguns pesquisadores. Para Barbosa (2022) "a monogamia, nas sociedades ocidentalizadas, não é apenas um padrão para a sexualidade, é o próprio regime de verdade do amor, discurso que se tornou hegemônico, desqualificando aqueles que afirmam a multiplicidade amorosa e/ou sexual" (p.21). Segundo Nogueira (2022) "a monogamia ou seu status de modelo único e possível, está ligada ao patriarcado patrimonialista e a valores religiosos" (p. 120). E a partir de uma ótica ainda mais ampla, para Vassalo (2022), a monogamia deve ser compreendida como um sistema, uma estrutura que determina não apenas as relações, mas a maneira como a sociedade está regulada como Estado-nação, e que, distribui e retira privilégios articulada ao modo de produção capitalista, racista, patriarcal e heterocentrado, promovendo violências contra àqueles que fogem as suas determinações. E é a partir principalmente desta perspectiva que esta pesquisa se baseia.

As problematizações a serem levantadas aqui, não tem a intenção de criticar a monogamia como uma escolha relacional. Mas sim, trazer a reflexão de que a normatização desse tipo de conjugalidade produz efeitos sociais e culturais, e que justamente por ser normatizada e hegemônica nas sociedades ocidentais, ela deixa de ter caráter de "escolha" ao enquadrá-la como como padrão desejável e esperado.

Segundo Collins (2024), o espaço privado se torna um ambiente de vigilância e controle, muitas vezes sancionado pelo Estado, que legitima formas de violência direcionadas a manter estruturas familiares e relacionais hierárquicas. Para a autora, essa vigilância se articula com expectativas culturais que vinculam fidelidade conjugal e moralidade, gerando dispositivos sutis que reforçam desigualdades e tornam a violência mais difícil de ser percebida e contestada. Assim, quando o amor, a vigilância e a força se entrelaçam dentro da instituição familiar, pode ser difícil reconhecer a violência como violência. E mesmo quando ela pode ser reconhecida, o poder disciplinar da violência, muito comumente promove o sentimento de impotência, submissão e a visão de que nada pode ser feito para mudar o cenário.

Esse processo de vigilância não se restringe às famílias, mas se estende às escolas, instituições religiosas e, sobretudo, às instâncias estatais. Todas essas instituições ocupam um papel central na organização da vida social, e atuam como agentes de conformação que regulam comportamentos, afetos e as subjetividades humanas.

É a partir dessa perspectiva que se pode também analisar as intersecções entre gênero, violências, Estado e sistema monogâmico. Ao avaliar dados sobre a violência contra as mulheres no Brasil, Nunez (2023) questiona a imposição da monogamia, trazendo que "é justamente em nome do bem da família e do amor que a maior parte das violências se perpetuam" (p. 27). Sob a lógica do livre-arbítrio cristão, a monogamia é frequentemente apresentada como uma escolha livre, porém é imposta, inclusive no âmbito jurídico, afinal é o que integra a estrutura familiar promovida pelo Estado, marcada pela heterocisnormatividade que alimenta a misoginia e a LGBTQIA+fobia. (Nunez, Oliveira e Lago, 2021).

Em pesquisa realizada por Azevedo e Dutra (2015), ao entrevistarem mulheres que sobreviveram a tentativa de homicídios por seus parceiros íntimos, as narrativas mostraram que mesmo com o histórico de violências que permeavam suas vidas, elas acreditavam que casamento não poderia ser rompido, pois tinham como principal sentido para suas vidas a constituição e idealização familiar no regime hegemônico monogâmico. Segundo Silvério (2024), "o casamento nas sociedades ocidentais é guiado por três valores: monogamia, heterossexualidade e indissolubilidade" (p.13). Segundo a autora, a monogamia é o que mais permanece solido ao levarmos em consideração os avanços dos movimentos LGBTQIAPN+ e a possibilidade legal do divórcio.

Conclusões:

Embora os dados indiquem que os feminicídios sejam praticados majoritariamente por homens, sobretudo parceiros ou ex-parceiros íntimos, explicar esses crimes exclusivamente pelo heteropatriarcado revela-se analiticamente limitado. A ocorrência de violências letais também em relações afetivo-sexuais entre mulheres tenciona interpretações baseadas apenas na lógica do gênero. Ainda que os estudos sobre feminicídios em relações lésbicas sejam escassos, as pesquisas disponíveis apontam motivações semelhantes às observadas em contextos heterossexuais, como ciúmes, posse e controle, o que indica a necessidade de analisar as dinâmicas relacionais, os regimes de afetos e as estruturas normativas que sustentam e legitimam práticas violentas no âmbito das relações sexo-afetivas. Nesse sentido, Debert e Gregori (2008) apontam que "organizar ações que visam eliminar a violência de gênero, implica esboçar outros modos de conceber a família" (p.170). Portanto, repensar as relações de

parentesco e a maneira como o Estado-nação está organizado pode ser um caminho alternativo para problematizar as raízes das violências vividas nas relações afetivo-sexuais.

REFERÊNCIAS:

AZEVEDO, Ana Karina Silva; DUTRA, Elza Maria do Socorro. **Não há você sem mim: histórias de mulheres sobreviventes de uma tentativa de homicídio**. Revista Subjetividades, 15(2), 201-213, 2015. https://doi.org/10.5020/23590777.15.2.201-213

BARBOSA, Mônica. **Fabricando um corpo não-mono: entre catracas identitárias e a composição de constelações íntimas**. Teoria e Cultura, v. 16, n. 3, p. 49-60, 2021

CAVALER, Camila Maffioleti; SOUZA, Daniel Cerdeira de; BEIRAS, Adriano. **Motivações para o crime de feminicídio: revisão integrativa da literatura.** Quaderns de Psicologia, Barcelona, v. 24, n. 2, e1735, 2022.

COLLINS, P. H. **Intersecções letais: raça, gênero e violência**. São Paulo: Boitempo, 2024.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. Violência e Gênero. 2008. **Novas propostas, velhos dilemas.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 23 no. 66, 165-211, 2008

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998

GONÇALVES, Ítalo Vinícius. **Matemática dos afetos, dissensos e sentidos sociais acerca das noções de "monogamia" e "não-monogamia".** Teoria e Cultura. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UFJF v. 16 n. 3 Dezembro. 2021

GONÇALVES, Ítalo Vinícius. **Projetos poliamoroso em rede: narrativas de casais não monogâmicos em busca de um novo amor**. Dissertação (mestrado). Curso de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais – Belo Horizonte, 232p. 2023

JIMENO, Myriam. 2003. **Crimen pasional: con el corazón en tinieblas.** Anuário Antropológico/2000-2001. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 191-214.

JÚNIOR, Newton Sérgio Lima; MIRANDA, Raiane**. Não-Monogamia Política – por um projeto coletivo e emancipatório.** In: VILLALÓN, Corina Evelin Demarchi; SILVA, Vinícius Fernandes da; VERLARDI, Marília. (org.). Em movimento: memórias, experiências e performances coletivas. São Paulo: Edições EACH, 2022.

KRUG, E. G. et al. (eds.) **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002

KULSAR, Paulo André Machado. **Desonra: o biopoder e a coerção sobre as mulheres**. Revista Humanidades & Inovação**,** Palmas, v. 6, n. 4, 2019. Disponível em:

https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/993. Acesso em: 6 jun. 2025.

MEDRADO, A. T; Fernandes, Rhuam. **Não monogamia: trânsitos entre raça, gênero e sexualidade,** Rio de Janeiro, Telha, 2023

MAIA, Cláudia. **Sobre o (des)valor da vida: feminicídio e biopolític**a. *História (São Paulo)*, São Paulo, v. 38, p. 1–21, 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/j/his/a/gGXLf7v7R8kBWLxqX9qV4Xs/?lang=pt. Acesso em: 5 jun. 2025

NOGUERA, Renato. **Por que amamos: o que os mitos e a filosofia têm a dizer sobre o amor.** Rio de Janeiro: HarperCollins Brasil, 2022.

NÚÑEZ, Geni, **Descolonizando afetos: experimentações sobre outras formas de amar** – São Paulo: Planeta do Brasil, 2023,192p.

NÚÑEZ, Geni Daniela; DE OLIVEIRA, João Manuel; DE SOUZA LAGO, Mara Coelho. **Monogamia e (anti)colonialidades: uma artesania narrativa indígena.** Teoria e Cultura, v. 16, n. 3, 2 jun. 2021. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/34439

OLIVEIRA, Helma**. Estado, biopolítica e feminicídio: considerações sobre o poder de vida e morte das mulheres**. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11 & 13th Women's Worlds Congress, 2017, Florianópolis. Anais eletrônicos**.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2017.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS), Organização Mundial da Saúde (OMS). **Violência contra as mulheres**. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women

PILÃO, A. **"Por que somente um amor?": Um estudo sobre poliamor e relações não-monogâmicas no Brasil.** Tese (doutorado em sociologia e antropologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. p. 291. 2017.

PILÃO, Antonio Cerqueira. **Reflexões sócio-antropológicas sobre Poliamor e amor romântico**. RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção, v. 12, n. 35, pp. 505-524, Agosto de 2013. ISSN 1676-8965.

SACRAMENTO, L. de T. ; REZENDE, M. M. **Violências: lembrando alguns conceitos**. *Aletheia*, n. 24, p. 95-104, jul./dez. 2006.

SANTANA, AD da S., Galdino; e Araújo, EC de. (2024). **A superação da família monogâmica se dá pela comunidade! Parentalidade não monogâmica de pessoas sexo-gênero-diversas**. *Ciencia & saude coletiva* , *29* (4), e19692023. https://doi.org/10.1590/1413-81232024294.19692023

SILVÉRIO, Maria Silva e. **Desvendando as não monogamias.** Montes Claros, MG: gráfica e editora Poiszé, 2025

TRONTO, Joan. **Assistência democrática e democracias assistenciais**. *Sociedade e Estado*, v. 22, n. 2, p. 285-308, maio/ago. 2007

VASSALO, Brigitte. **O desafio poliamoroso: por uma política dos afetos**. Tradução Mari Bastos. São Paulo: Elefante, 2022. 232p

ZANELLO, Valeska, **Prateleira do amor: sobre mulheres, homens e relações** / Valeska Zanello, 1 ed, Curitiba: Appris, 2022, 144p.